

DECRETO N° 3.031 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a especificidade da referência internacional, em caráter excepcional e temporário, para a concessão de diárias visando à representação do Município de Rio Branco na 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30, em novembro de 2025, na cidade de Belém – Pará, reunindo líderes mundiais, autoridades e instituições voltadas à discussão e articulação de ações globais de preservação ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas;

Considerando a importância da participação institucional do Município de Rio Branco, capital do Estado do Acre, como forma de fortalecer parcerias, compartilhar boas práticas, captar recursos e contribuir com políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à proteção do meio ambiente;

Considerando a elevação dos custos logísticos e operacionais decorrentes da alta demanda de serviços durante o período do evento, situação reconhecida inclusive pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, que majorou, de forma excepcional, os valores de diárias para participação na COP30;

Considerando o Painel da Frente Nacional dos Prefeitos – FNP, na COP 30 (Zona Verde) - “Territórios em Ação: Articulação Municipal e Multissetorial para a Ação Climática”, no qual o Prefeito do Município de Rio Branco/AC, será painelista convidado;

Considerando o Decreto nº 1.275 de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.764, de 3 de outubro de 2025, do Governo do Estado do Acre;

Considerando o parecer SAJ nº 2025.02.002039, dos autos RBSEI Nº 0131.000148/2025-64.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional e temporário, a referência internacional para a concessão de diárias a agentes políticos e demais servidores públicos municipais designados para representar o Município de Rio Branco na 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30, o disposto no Decreto nº 11.764, de 3 de outubro de 2025, do Estado do Acre – suportando a referência constante no Grupo D, da Tabela A, do Anexo III, do Decreto Federal nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto de finalidade específica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o período de término da 30ª Conferência das Partes da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP30.

Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco